

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 91/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019, tendo como fundamento no Procedimento Administrativo para Apuração de Denúncias e Infrações da Furnas Centrais Elétricas S/A (IN.014.2015), resolve:

Art. 1º - Designar **MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DA ROCHA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1334588, **ELANE CRISTINA NUNES FIEL DE PAULA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1063598 e **LÍVIA SILVA DOS SANTOS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979754, para, sob a presidência do primeiro, e junto aos autos nº 00190.100295/2022-47, constituírem Comissão de Sindicância Disciplinar Ordinária, visando à continuidade do processo instaurado inicialmente por meio da Resolução de Diretoria nº 001/3176, de 10/12/2020, nos termos da Nota Técnica nº 2685/2021/CISEP/DIRAP/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 13/01/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2240809 e o código CRC 701A9720